

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 001
Proc. 6340/23
Stephany Costa
Rubrica

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo 6340/2023/SEMCONV;


Considerando a solicitação da SEMCONV às fls 011, bem como Termo de Referência às fls 003 e 004.

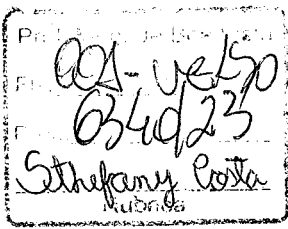
Considerando a autorização do Gestor da Ata, para adesão da Ata de Registro de Preço 19/2022/FETEC, dada através do Ofício nº 1274/2023-GABIN/PRESI/FETEC, de 11 de janeiro de 2023, fls 012;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO, através do documento de fls 015;

Resolve a Secretaria Municipal de Convênios, aderir à Ata de Registro de Preços 19/2022/FETEC, para contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento para aquisição de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais.

Boa Vista, 17 de março de 2023.


Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios



JUSTIFICATIVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/FETEC

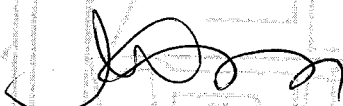
A Secretaria Municipal de Convênios-SEMCONV, adere a Ata de Registro de Preços Nº 19/2022/FETEC do Processo Nº 075/2022-FETEC, que tem como objeto Prestação de Serviços de Passagens Nacionais e Internacionais para Transporte, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Convênios-SEMCONV.

Foram realizadas pesquisas de preços no mercado local, que confirmaram a vantagem econômica na adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 19/2022/FETEC e foi também constatado que as especificações constantes no referido Pregão Eletrônico, atendem as necessidades da SEMCONV.

A SEMCONV contrata um serviço já aceito pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura-FETEC, do município de Boa Vista-RR, propiciando assim segurança de que o referido objeto atende os requisitos legais bem como a vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência e estabelece um preço mais acessível em relação aos demais praticados pelo mercado, conforme se constata nos orçamentos anexos.

O presente termo será regido pelas mesmas condições de preços e demais cláusulas contatadas originalmente.

Boa Vista, 17 de março de 2023.



Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

